



GABINETE DA PRESIDÊNCIA



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS E A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos 23 dias do mês de janeiro do ano de 2019, no Palácio Alfredo Nasser, situado na Alameda dos Buritis, nº 231, Centro, em Goiânia-GO, no Gabinete da Presidência, compareceram as partes **CONTRATANTES** a saber: de um lado, a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 02.474.419/0001-00, denominada **CONTRATANTE**, representada por seu Presidente, Deputado Estadual **LISSAUER VIEIRA**, RG nº 3935557, e CPF nº 869.721.461-00, e, de outro lado, a instituição financeira **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 2041, E 2235 – Bloco A, Vila Olímpia, São Paulo – SP, CNPJ nº 90.400.888/0001-42, denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por quem de direito, Sra. **VILMA APARECIDA MENDES SOUSA**, brasileira, bancária, portadora da CI nº 4.191.458 e inscrita no CPF nº 590.455.311-00 e Sr. **JADER BARBOSA DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, bancário, portador da CI nº 4520968 e inscrito no CPF nº 919.545.924-34, para terem, entre si, ajustado o primeiro aditivo em epígrafe, de conformidade com o processo de nº 2019006241-AL, com sujeição às normas ditas pela Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e Lci Estadual nº 17.928/2012, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Primeiro Termo Aditivo a **alteração da redação do subitem 1.1.1, alínea “b” da CLÁUSULA PRIMEIRA** do Contrato firmado com

Handwritten signatures and initials, including a large stylized signature and a circular stamp.

a instituição financeira **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, derivado do Pregão Eletrônico nº 02/2016 (processo nº 2016001983-AL), que tem por objeto a contratação de instituição financeira (Banco) autorizada pelo Banco Central em caráter de exclusividade e sem caráter de exclusividade para a gestão dos recursos da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás.

CLÁUSULA SEGUNDA DA ALTERAÇÃO

2.1. Em razão do ajustamento deste Primeiro Termo Aditivo, **fica alterado o subitem 1.1.1, alínea “b” da Cláusula Primeira do contrato originário**, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

b) Centralização e processamento de todas as movimentações financeiras de pagamento a credores, incluindo fornecedores e prestadores de serviços, bem como de pagamentos ou transferências de recursos financeiros feitos pela **CONTRATANTE** a entes públicos ou privados, a qualquer título, **excetuando-se os casos em que haja previsão legal ou judicial para movimentação e manutenção dos recursos em outras instituições financeiras e as operacionalizações de recolhimentos de tributos retidos pela Assembleia, que não puderem ser operacionalizados pela CONTRATADA;**

CLÁUSULA TERCEIRA DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam integralmente ratificadas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, que não contrariem, implícita ou explicitamente, as cláusulas previstas neste instrumento.


CLÁUSULA QUARTA DA PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar, à sua conta, a publicação do extrato deste instrumento, no Diário da Assembleia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, devendo ocorrer no prazo de vinte dias a contar daquela data.





E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, sendo que uma das vias constituirá arquivo próprio da Assembleia.

CONTRATANTE



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE GOIÁS
LISSAUER VIEIRA**
Deputado Presidente

CONTRATADA


Jader Barbosa de Souza Jr.
Adv. G&I
CPF nº 130
**BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. -
JADER BARBOSA DE SOUZA
JUNIOR**
CPF nº 919.545.924-34
Procurador


**BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. -
VILMA APARECIDA DE SOUZA**
CPF nº 590.455.200-08
Procuradora Comercial
Gerente 655602

TESTEMUNHAS:


DANILO GUIMARÃES CUNHA
OAB-GO 27.336


ALFREDO MONTEVERDE FERREIRA
OAB-GO nº 6.610

NR